CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2021
RELATOR: Vereador Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz
ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2021

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Prefeito Municipal, que *"revoga os parágrafos 1º e 2º do art. 93 da Lei Complementar nº 18, e inclui o art. 93-A, conforme especifica e dá outras providencias*".

O presente projeto tem como objeto, a alteração da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão Intervivos (ITBI), incidente sobre os imóveis rurais.

A mudança possibilitará o ajuste de determinadas incorreções decorrente da ausência de base de cálculo do tributo dos valores das construções e benfeitorias, circunstancias que agregam valores a terra para fins de incidência tributária.

De início, a preposição foi encaminhada a D. Secretária Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela legalidade do PLC 05x21.

No que compete a esta comissão, **NADA TEMOS A OPOR**.

A matéria é de Competência do Executivo Municipal, e encontra respaldo nos artigos 6, inciso I e V, e art. 50, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de Lei Complementar nº 05/2021, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 25 maio de 2021.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Presidente Relator

Dr. João Augusto Fávero

Membro

Cassio Rodrigues Batista

Membro